



**EDITAL Nº 51/2017**

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, tendo em vista a necessidade de **Contratação de Docentes pelo regime da C.L.T.**, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo docente de provas e títulos para provimento, em regime celetista.

**FACULDADE DE DIREITO**

**Área de Conhecimento:** *Ciências Sociais Aplicadas*

**Subárea:** *Direito Público*

**DIREITO ELEITORAL**

<b>Ementa</b>	Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral. Propaganda Eleitoral e o Meio Ambiente. Cota de candidatos e minorias. Processo Eleitoral e Direitos Humanos.
<b>Exigência</b>	Graduação em Direito. Titulação Acadêmica mínima, Mestre em Direito. Obrigatório na seleção: a) ministrar aula teórica; b) experiência na docência.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA E SAÚDE**

**Área do Conhecimento:** *Nutrição*

**Subárea:** *Nutrição Esportiva*

<b>Ementa</b>	Necessidades nutricionais de esportistas e atletas em diferentes modalidades. Determinação de estratégias nutricionais a serem adotadas no atendimento a essa população
<b>Exigência</b>	Graduação: Nutrição. Título Acadêmico: Mestre ou Doutor na área de: Nutrição. Experiência comprovada na área de Nutrição Esportiva e/ou Fisiologia do Exercício. Obrigatório na seleção: a) ministrar aula teórica; b) experiência na docência ou com atendimento a atletas.

**I. INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

1. Para o Curso de: **DIREITO**

Av. Conselheiro Nébias, 595/589. Bairro do Boqueirão/Santos/São Paulo  
Secretaria Acadêmica  
Telefone: (13) 3205 5555, ramal 516

2. Para o Curso de: **NUTRIÇÃO**

Av. Conselheiro Nébias, 300. Vila Mathias/Santos/São Paulo  
Prédio Principal/Secretaria de Apoio/Térreo  
Telefone: (13) 3205 5555, ramal 1301

**Pró-Reitoria de Graduação**

Campus Dom Idílio José Soares

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-102 – Santos, SP – (13) 3205-5555

e-mail: academica@unisantos.br



## II. PRAZO DE INSCRIÇÃO

### Curso de Direito:

Período de **19 de maio** até **19 de junho** de 2017, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 11h30; das 14h às 16h; e das 17h às 21h. Aos sábados, 9h às 11h30 e 14h às 15h30.

### Curso de Nutrição:

Período de **19 de maio** até **19 de junho** de 2017, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 20h30. Aos sábados, das 8h30 às 15h.

## III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br).
2. Anexar cópia dos documentos:
  - 2.1. Cédula de Identidade (ou protocolo de solicitação) ou cédula de identidade com visto permanente para estrangeiro;
  - 2.2. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
  - 2.3. Título de Eleitor e comprovante dos três últimos pleitos;
  - 2.4. Documento que comprove a graduação em área afim, com o atestado comprobatório emitido por órgão competente, autenticado em cartório ou trazer cópia simples com original para comprovação no ato da inscrição;
  - 2.5. Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (**mestrado ou doutorado**) obtido em programa reconhecido e, afim com a proposta a ser ministrada ou atestado comprobatório emitido por órgão competente, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;
  - 2.6. **Memorial** baseado na Plataforma *Lattes* CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória, dos últimos três anos.
3. Recolhimento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** por área conforme se apresente no Edital, diretamente na **Secretaria de Apoio**.
4. No caso de inscrição por **procuração**, além dos documentos relacionados acima, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador.
5. Os candidatos **NÃO** classificados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, no período de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde se inscreveram. Depois dessa data, os mesmos serão descartados.



#### IV. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

1. O deferimento ou indeferimento das inscrições caberá à **Coordenação do Curso** correspondente, após a análise detalhada da documentação apresentada.
2. Casos específicos serão apreciados pela Pró-Reitora de Graduação, que definirá ou não pela deliberação.
3. Será publicada, também no *site* Institucional, a relação nominal das inscrições deferidas, as datas e locais das respectivas Bancas Avaliadoras, além do conteúdo a ser preparado para a prova didática, acompanhada do Plano de Aula.

#### V. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. O candidato deverá atender à convocação, comparecendo ao local estipulado na hora marcada, munido de documento original de identidade;
2. A ausência do candidato resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo;
3. Os candidatos serão submetidos a: **exame didático**, com eventual **arguição** pela Banca Avaliadora e **análise** do Memorial Circunstanciado (este, não obrigatoriamente presencial).

O exame didático é **eliminatório**. O exame didático é público e constará de uma aula sobre um recorte dos conteúdos, à escolha do candidato, a partir da ementa estipulada na publicação, tomando como referência de público-alvo os discentes a que se destina a contratação. Será seguida a ordem de inscrição dos candidatos para a apresentação das aulas. A avaliação didática, cuja assistência é vedada apenas aos demais participantes do processo seletivo, terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, por candidato, mais um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição pela Banca Avaliadora.

Para a avaliação didática serão considerados os seguintes aspectos: *organização e estruturação da aula, clareza de objetivo(s), adequação dos recursos didático-metodológicos utilizados, recorte adequado do tema, adequação ao público-alvo e ao contexto contemporâneo, objetividade e fluência na apresentação, sustentação e pertinência bibliográfica, adequada distribuição dos tópicos da aula no tempo disponível (segundo um plano de aula entregue à banca avaliadora no momento da apresentação).*

Cada um dos aspectos será pontuado de 0 a 5.



Para a arguição a banca avaliadora levará em consideração: o nível da argumentação, a clareza, a coerência e a fluência das respostas; a densidade teórica dos argumentos e o domínio do estado da arte da especialidade. O desempenho na arguição será valorado de 0 a 10 pontos.

Na análise do Memorial Circunstanciado serão atribuídos pontos para as seguintes categorias de documentos, **desde que apresentem clara aderência ao cargo pretendido**:

a) títulos acadêmicos (até 25 pontos para o mestrado e até 50 pontos para o doutorado);  
b) atividades didáticas e/ou profissionais (até 5 pontos por atividade); c) produção científica e/ou artística (até 5 pontos por publicação/evento ou participação, **com publicação**, em evento científico) e d) participação, como discente, em cursos e outros eventos (até 2 pontos por evento). Para os itens **b**, **c** e **d** serão valorados apenas os documentos relativos aos últimos três anos. Somente serão aceitos títulos obtidos em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar revalidado de acordo com a legislação brasileira. Serão pontuados somente itens devidamente comprovados por meio da documentação anexada.

4. Havendo empate de nota entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de critérios: *maior nota atribuída no exame didático; maior nota atribuída no exame do Memorial Circunstanciado e antiguidade no exercício de função docente, em ensino superior.*

5. O candidato, se aprovado, será classificado pela média final, obtida pela média aritmética das notas a ele atribuídas nos exames realizados, e a contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação.

## VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitação das condições nele estabelecidas.

2. A contratação do docente será feita, inicialmente, por tempo determinado (seis meses), sendo as atividades do recém-contratado, acompanhadas pela Coordenação do Curso, para produção de Relatório Circunstanciado sobre o seu desempenho, do qual dependerá a continuidade de sua atividade docente na UNISANTOS.



3. O pagamento será feito por hora-aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos semestralmente, pela Coordenação do Curso.
4. Para dirimir qualquer dúvida quanto ao resultado do concurso, caberá recurso ao Diretor do Centro a que se subordina a vaga pleiteada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado final, no site da UNISANTOS.
5. O prazo de validade do concurso será de **01 (um) ano**, a partir da data de homologação do resultado.
6. Inexatidão de informações ou irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, **eliminarão o candidato**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e participação no processo seletivo.
7. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no *site* da UNISANTOS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
9. A única hipótese para devolução do valor pago pela inscrição é o cancelamento do Processo Seletivo.

Santos, 19 de maio de 2017

*Prof<sup>a</sup>. Me. Roseane Marques da Graça Lopes*  
Pró-Reitora de Graduação